



Quinta-feira, 13 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PA_1Doc Nº 366/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPEUTICA DO PACIENTE CELMA FERREIR EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO MINISTÉRIO PUBLICO DO PARANA, COMARCA DE ALTÔNIA**, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)**. Com a empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, com sede a Estrada Fazendinha, Km 01 – Zona Rural – São José - CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REQUISIÇÃO 031/2025 - RESERVA 039/2025

Altônia, 13 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2.025
MODALIDADE Pregão Nº 03/2.025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 060.595.959-02, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE CORRETORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de identidade número 1044731451, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 03/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO ENDURANCE E PARA O VEÍCULO FIAT STRADA CS ENDURANCE**, LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO FIAT FIORINO ENDURANCE placa: TAV-1C78 chassi: 9BD2851PJS02823332. Ano/modelo: 2024/2025. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO R\$ 2.328,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 APPMI COM DMHO POR PASSAGEIRO R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS R\$ 80.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS GUINCHO + TAXI ILIMITADO. FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lanternas LED: R\$ 210,00 Laterais: R\$ 210,00 Faróis: R\$ 74,00 Retrovisores: R\$ 71,00 Faróis: R\$ 128,00 Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Faróis XENON: R\$ 772,00 Faróis LED: R\$ 772,00 Para brisa: R\$ 218,00	781,77	781,77
1	2	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO FIAT STRADA CS ENDURANCE. 1.3 SV FLEX - Placa: TAV-3F78 chassi: 9BD27804MD782382. Ano/modelo: 2024/2025. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO R\$ 3.163,20 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 APPMI COM DMHO POR PASSAGEIRO R\$ 80.000,00 DANOS MORAIS R\$ 80.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS GUINCHO + TAXI ILIMITADO. FRANQUIA OBRIGATORIAS Lanternas LED: R\$ 203,00 Laterais: R\$ 225,00 Faróis: R\$ 288,00 Vidro Traseiro: R\$ 217,00	681,04	681,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa GENTE CORRETORA S/A é de R\$ 1.462,81 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/03/2025 e término em 12/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo da Emissão da Apólice será de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de Empenho e assinatura do contrato, PODENDO OS MEMSMOS SEREM ENVIADOS A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Comerá por conta da contratada as despesas e custos como, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços do objeto.

havendo rejeição na entrega dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

45	SECRETARIA DE AGRICULTURA	20	11	2	64	Apoio ao Pequeno Produtor	33903969030	SEGUROS DE MAIS VEICULOS PUBLICOS
----	---------------------------	----	----	---	----	---------------------------	-------------	-----------------------------------

Altônia-PR, 13 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2025

HOMOLOGADA ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0119 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 09.008.389/0001-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº. 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 060.595.959-02, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, neste ato representada pelo SR. **ALEX DOMENI MATIAS**, portador do RG nº 3539244293 e do CPF nº. 047.029.369-13, residente na ESTRADA FAZENDINHA, na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPEUTICA DO PACIENTE CELMA FERREIRA EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0000231-48.2025.8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PUBLICO DO PARANA, COMARCA DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	7	Atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida. INCLUSO MEDIÇÃO - ATENDIMENTO TERAPÊUTICO - TERAPIA EM GRUPO - TERAPIA INDIVIDUAL - PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS - ATENDIMENTO SOCIAL - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - ATENDIMENTO PSQUIATRICO - ENFERMARIA 24 HORAS PLANTÃO 24 HORAS SEGURANÇA /CONSELHEIROS / MONITORES DORMITÓRIOS COM CAMA BOX, GUARDA ROUPA INDIVIDUAL, TV, FRIGIDAR, ACOMODÇÃO DE 4 PESSOAS + SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA - REFEITÓRIO - HORTA - SERVIÇO DE LAVANDERIA - ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR, CEIA) - MÉDICO PSQUIATRA: FAIVRON CANAL CRM -42612 - ENFERMEIRA: JULIANA DOMINGUES ANTONIO COREN: 8.283.71 - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MARLI SAUER SHADECH COREN:7.582.08 PSICÓLOGA: PATRICIA SANCHES MOTA LOPES CRP:08/35631 - PSICÓLOGA: CAROLINA SHIMOKAWA CRP: 09/33432 - PSICÓLOGA: BARBARA NATHALIA FERREIRA CRP: 08/23941 - TERAPEUTA: DAIANE GLASER CRT: 1055/23 TERAPEUTA COORDENADOR: CESAR ALEXANDRE CRT:0822/01 CBO:515315 MARIAS - DIRETOR E TERAPEUTA: ALEX DOMENI MATIAS CRT1322-24 CBO:615315	4.000,00	28.000,00

Parágrafo Único:

Fazem parte deste contrato como que se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contratada, datado do dia 06/03/2025, Assinado pelo Sr. Alex Domeni Matias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº014/2.024".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

R\$ 4.000,00 – A vista no início do Tratamento/Intendimento;
E 03 (três) parcelas de R\$ 4.000,00 que serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/03/2025 e término dia 13/09/2025, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039690900	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSPITALARES
----	---------------------	----	----------------------------------	--------------	--

Altônia – Pr., 13 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

OBJETO: objetivando à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ANEL DE VEDAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.198.395,14 (um milhão cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 13/03/2025

ABERTURA: 27/03/25 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

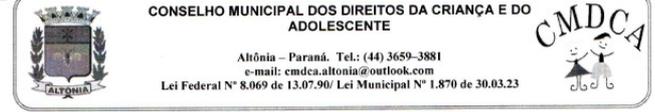
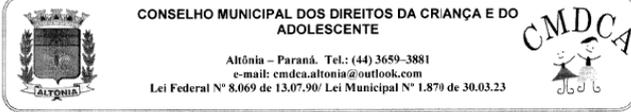
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 13/03/2025
PREGOIEIRO



Quinta-feira, 13 de março de 2025



RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA

SUMULA: Institui a Câmara Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos e Fiscalização de Entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.870/23 e, em cumprimento a Lei nº 8.069/90;

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2025 nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia;

Considerando a ATA 001-2025 CMDCA

Considerando a Resolução 005/2017 do CMDCA, que Define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Altônia, bem como estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento dos serviços de atendimento e proteção afetos a área da criança e do adolescente Município de Altônia- PR;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre a Câmara Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos e Fiscalização de Entidades.

Art. 2º - A Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos e Fiscalização de Entidades, deverá ser formada por 06 (seis) membros do

de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

VI - Inspeccionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;

VII - Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma;

VIII- Analisar documentos, protocolados junto ao CMDCA, de requisição de inscrição/renovação de inscrição junto ao CMDCA: de entidade, serviço, programa, projeto com atuação na política de atendimento a criança e o adolescente;

IX- Fazer visitas institucionais para fins de inscrição de entidade, serviço, programa ou projeto, junto ao CMDCA, ou para fins de atestado de regularidade;

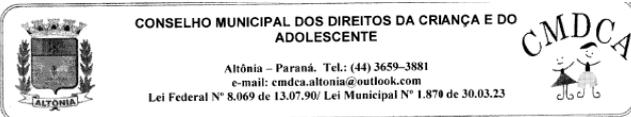
X- Elaborar parecer sobre parecer favorável/desfavorável à inscrição e/ou renovação de inscrição de entidade, serviço, programa ou projeto, junto ao CMDCA conforme Resolução específica do CMDCA (Resolução 005/2017);

XI- A Câmara Setorial Permanente, poderá solicitar auxílio de parecer técnico de profissionais da área de atuação da criança e do adolescente, bem como de parecer jurídico da administração municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 11 de março de 2025.

Kamylla Caetano Maia Pergo
PRESIDENTE CMDCA
Altônia-PR



CMDCA, de forma paritária. Integra a Câmara Setorial os seguintes conselheiros, conforme a lei municipal 1.870/2023, Regimento Interno (artigo 28), aprovado pela Resolução CMDCA 003/2023.

I- 03 (três) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Thais Argenton Pas
Renata Spote
Fernanda Pereira de Lima

II- 03 (três) Representantes da Sociedade Civil:

Marcilene Aparecida Rallo de Carvalho
Lidia de Jesus Faria Ribeiro
Sara Jardim Reberte Gasparetto

Art. 3º. Compete a Câmara Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos e Fiscalização de Entidades:

I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Câmaras, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo